



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 08/03/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 16/2024 que “*Cria e altera padrão de vencimento e dá outras providências*”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de Iniciativa do Poder Executivo Municipal, autorização legislativa para esclarecer e explicitar competência já implícita na descrição sintética das atribuições da categoria funcional denominada Fiscal Sanitário e alterar padrão de vencimento.

Nesse sentido, propõe-se tornar expressa, a atribuição do Fiscal Sanitário de cadastrar e inspecionar estabelecimentos de média complexidade.

Adicionalmente à alteração da redação das atribuições do Fiscal Sanitário, propõe-se para este cargo um novo padrão de vencimento (12-B), resultando em um aumento de R\$ 534,78 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Este incremento nos vencimentos não está necessariamente vinculado à alteração da redação das atribuições, mas fundamenta-se na necessidade de reconhecimento e valorização da carreira desses profissionais.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da revisão geral anual e aumento real, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 16/2024.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O